

ELFE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO S.A.

CNPJ Nº 97.428.668/0001-76

NIRE 33.3.0030474-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DA ELFE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO S.A, REALIZADA EM 29
DE JUNHO DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 dias do mês de junho do ano de 2021, às 10:00 horas, na sede do Agente Fiduciário, Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, 1401 Itaim Bibi, CEP 04534-002, realizada virtualmente.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação diante da presença do único Debenturista, a Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Debenturista"). Presentes também os representantes da Companhia e a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, ("Agente Fiduciário").

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Bressan; e secretariado pela Sra. Débora Regina Gasques.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre **(A)** alterações nas Características das Debêntures; **(B)** o aditamento à Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Fidejussória Adicional, pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente) e **(C)** Autorização ao Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturista.

5. DELIBERAÇÕES: O Debenturista, sem quaisquer restrições, deliberou em:

(A) Aprovar a: (i) alteração da cláusula das "AUTORIZAÇÕES"; (ii) alteração da cláusula dos "REQUISITOS"; (iii) exclusão do item VI da Cláusula 2.1, que tratava sobre a necessidade de auditoria legal; (iv) alteração do Valor de Emissão das Debêntures de R\$ 20.818.000,00 (vinte milhões e oitocentos e dezoito reais) para R\$ 35.818.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos e dezoito mil reais); (v) alteração do Número de Séries da Escritura de Emissão, passando de série única para duas séries; (vi) alteração da quantidade de Debêntures; (vii) alterar a condição do Índice Financeiro; (viii) inclusão da data de emissão para as Debêntures da segunda série; (ix) inclusão da data de vencimento para as Debêntures da segunda série; (x) inclusão das condições de amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da segunda série; (xi) inclusão do

Período de Carência para as Debêntures da segunda série; (xii) inclusão das condições para o pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da segunda série e (xiii) alteração da cláusula de comunicação. Desse modo, as cláusulas 1; 2.1 II; 5.2; 5.3; 6.1; 6.22.3 XVII, 6.3; 6.8; 6.9; Anexo I; Anexo II; 6.10; 6.12 e 11, da Escritura de Emissão passam a constar com a seguinte redação:

1. AUTORIZAÇÕES

1.1. A Emissão das Debêntures nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais aplicáveis são realizadas com base nas deliberações tomadas em AGE da Emissora em 04 de outubro de 2018 ("AGE 04/10/2018"), de 14 de maio de 2019 ("AGE 14/05/2019"), de 27 de junho de 2020 ("AGE 27/06/2020"), de 30 de março de 2021 ("AGE 30/03/2021") e de 29 de junho de 2021 ("AGE 29/06/2021", e em conjunto com a AGE 14/05/2019, a AGE 27/06/2020 e a AGE 30/05/2021, as "AGEs Aditamentos" e em conjunto com a AGE 04/10/2018, as "AGEs").

1.1. Por meio da AGE 04/10/2018 e das AGEs Aditamentos, a diretoria da Emissora foi autorizada a: (a) celebrar todos os documentos relacionados à Escritura de Emissão, incluindo a Escritura de Emissão e quaisquer outros instrumentos relacionados às Debêntures, inclusive aqueles relacionados às garantias reais, bem como eventuais aditamentos necessários referentes aos documentos relacionados à Escritura de Emissão e às garantias reais; e (b) negociação e definição dos termos e condições finais da Escritura de Emissão e dos demais documentos no âmbito da Escritura de Emissão e aqueles relacionados às garantias reais, incluindo as obrigações da Companhia, as declarações a serem prestadas pela Companhia, os Eventos de Inadimplemento, bem como o detalhamento referente às condições de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Total.

1.3. A garantia constituída pela Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta e Outras Avenças celebrado em 04 de outubro de 2018, foi outorgada nos termos da AGE 04/10/2018, e as garantias fidejussórias concedidas pelas Avalistas, foram outorgadas nos termos da Reunião do Conselho de Administração da ATMA de 24 de junho de 2020 e Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Liq Corp, realizada em 27 de junho de 2020, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

2.1. - II. *Arquivamento e publicação das atas das AGEs da Emissora que aprovou a celebração da Escritura de Emissão e dos Aditamentos à Escritura de Emissão:* Nos termos dos artigos 62, inciso I, e 289 da Lei das Sociedades por Ações, a ata da AGE da Emissora que aprovou a celebração da Escritura de Emissão foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 19 de outubro de 2018, sob o n.º 00003403329, e foi publicada no "Diário Comercial" e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em

23 de outubro de 2018 ("Jornais de Divulgação da Emissora"). As atas das AGEs da Emissora que alterarem condições da Escritura de Emissão serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e publicadas nos Jornais de Divulgação da Emissora.

5.2. *Valor total da Emissão.* O valor total da Emissão é de R\$ 35.818.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos e dezoito mil reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo que o valor total:

(a) das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) é de R\$ 20.818.000,00 (vinte milhões e oitocentos e dezoito mil reais), na Data de Emissão das Debêntures (conforme abaixo definido); e

(b) das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), na Data de Emissão das Debêntures (conforme abaixo definido).

5.3. Número de Séries.

5.3.1. Emissão realizada em 02 (duas) séries, compostas, respectivamente, pelas Debêntures da Primeira Série e pelas Debêntures da Segunda Série (conforme tais termos são definidos abaixo).

5.3.2. Exceto em relação às referências expressas às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série (conforme tais termos são definidos abaixo) nesta Escritura de Emissão, todas as referências às "Debêntures" no presente instrumento devem ser entendidas e interpretadas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série (conforme tais termos são definidos abaixo) em conjunto e indistintamente.

6.1. *Quantidade de Debêntures.* Emitidas 35.818 (trinta e cinco mil e oitocentos e dezoito) Debêntures, sendo:

(a) 20.818 (vinte mil e oitocentos e dezoito) Debêntures da Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); e

(b) 15.000 (quinze mil) Debêntures da Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série").

6.22.3 XVII. não atendimento, pela Emissora e/ou da controladora do grupo econômico da Emissora, do índice financeiro relacionado a seguir, a ser anualmente, calculado pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário a partir da Data de Emissão, com base nas demonstrações financeiras auditadas, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes na Data de Emissão, baseadas nos últimos 12 (doze) meses, sendo

que a primeira apuração dos índices financeiros se dará com base nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 ("Índice Financeiro"):

Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a:

- (i) 3,2x ao final de 2018;
- (ii) 3,00x ao final de 2019;
- (iii) 2,5x ao final de 2020;
- (iv) 2,00x ao final de 2021;
- (v) 2,00x ao final de 2022; e
- (vi) 2,00x ao final de 2023.

Para fins do disposto nesta Escritura, entende-se por:

Dívida Líquida: (a) a soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, montantes a pagar decorrentes de operações de derivativos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), registrados no passivo circulante e no não circulante, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de outras empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras; (b) diminuído pelo saldo de caixa e equivalentes a caixa, e de aplicações financeiras registrados no ativo circulante, bem como títulos e valores mobiliários vinculados ao pagamento de juros e principal de debêntures, sejam esses últimos contabilizados no ativo circulante ou no não circulante.

EBITDA: lucro (prejuízo) líquido antes dos juros, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização referentes à Emissora.

6.3. Data de Emissão.

(a) dia 04 de outubro de 2018, para as Debêntures da Primeira Série ("Data de Emissão da Primeira Série");

(b) dia 30 de junho de 2021, para as Debêntures da Segunda Série ("Data de Emissão da Segunda Série").

6.8. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total e/ou de eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento, conforme abaixo:

(a) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 04

(quatro) anos contados da Data de Emissão da Primeira Série, vencendo-se, portanto, em 04 de outubro de 2022 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); e

(b) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 03 (três) anos contados da Data de Emissão da Segunda Série, vencendo-se em 01 de julho de 2024 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série").

6.9. Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Total, e/ou de eventual decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência e de um dos Eventos de Inadimplemento, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a amortização do Valor Nominal Unitário, será da seguinte forma:

(a) as Debêntures da Primeira Série serão amortizadas em 32 (trinta e duas) parcelas a partir do mês subsequente ao encerramento do Período de Carência das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), nas datas e percentuais específicos indicados na tabela constante no Anexo I a esta Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 29 de fevereiro de 2020 (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série");

(b) as Debêntures da Segunda Série serão amortizadas em 30 (trinta) parcelas a partir do mês subsequente ao encerramento do Período de Carência das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido), nas datas e valores indicados na tabela constante no Anexo II a esta Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 31 de janeiro de 2022 e a última parcela devida em 01 de julho de 2024 (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série").

6.10. Período de Carência

6.10.1. Para as Debêntures da Primeira Série, o período de carência será de 15 (quinze) meses contados da Data de Emissão da Primeira Série, sendo seu término no dia 30 de janeiro de 2020, inclusive ("Período de Carência das Debêntures da Primeira Série").

6.10.2. Para as Debêntures da Segunda Série, o período de carência será de 06 (seis) meses contados da Data de Emissão da Segunda Série, sendo seu término no dia 30 de dezembro de 2021, inclusive ("Período de Carência das Debêntures da Segunda Série").

6.12.1 *Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série.* Os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, com exceção dos meses de fevereiro que serão nos dias

28, ou 29 caso seja ano bissexto, e no último mês que será pago na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, sendo o primeiro pagamento em 30 de outubro de 2018 ("Data de Pagamento do Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série"), ou, ainda, na data da eventual decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento ou na data do Resgate Antecipado Total, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão.

6.12.2 Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série. Os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, sempre no último dia útil de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, e no último mês que será pago na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, sendo o primeiro pagamento em 31 de janeiro de 2022 ("Data de Pagamento do Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série"), ou, ainda, na data da eventual decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento ou na data do Resgate Antecipado Total, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão.

11. Comunicações

11.1. Todas as comunicações realizadas nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo com "aviso de recebimento" expedido pelo correio, ou, ainda, por telegrama enviado aos endereços abaixo. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais partes pela parte que tiver seu endereço alterado.

I. para a Emissora:

Elfe Operação e Manutenção S.A.

Endereço: Rua Pedro Hage Jahara, 400, área 1, Imboassica – Macaé/RJ

CEP: 27.932-353

At.: Luciano Bressan e Roberto Shimada

Tel.: (11) 3075-5560

E-mail: luciano.bressan@atmasa.com.br / roberto.shimada@atmasa.com.br

II. para o Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, centro, nº99, 24º andar, Rio de Janeiro, RJ

CEP 20050-005

At.: Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello Ferreira
Tel.: (21) 2507-1949
E-mails: fiduciario@simplificpavarini.com.br

III. Para ATMA:

Atma Participações S.A.

Endereço: Rua Alegria 88/96, 2º andar, Parte A, São Paulo/SP
CEP: 03043-010

At.: Luciano Bressan e Roberto Shimada

E-mail: luciano.bressan@atmasa.com.br / roberto.shimada@atmasa.com.br

IV. Para LIQ. CORP.:

Liq Corp S.A.

Endereço: Rua Beneditinos 15/17, Parte, Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20081-050

At.: Luciano Bressan e Roberto Shimada

E-mail: luciano.bressan@atmasa.com.br / roberto.shimada@atmasa.com.br

(B) Aprovar a consolidação da Escritura de Emissão, na forma do Anexo A da presente ata, ao presente Quarto Aditivo, para fazer constar todas as alterações aprovadas na Deliberação (A) acima,

(C) Aprovar a autorização para o Agente Fiduciário realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Confere com a original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 29 de junho de 2021.

Mesa:

Luciano Bressan

Presidente
CPF: 023.310.169-17

Débora Regina Gasques

Secretária
CPF: 220.448.428-82

(Página de Assinatura 1 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM 29 de JUNHO de 2021)

Debenturista:

Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Marcelo Alves Varejão (CPF: 055.383.047-36)

Daniel Lemos Doll (CPF: 275.605.768-18)

(Página de Assinatura 2 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM 29 de JUNHO de 2021)

Companhia:

Elfe Operação e Manutenção S.A.

André Felipe Rosado França
Diretor Executivo
CPF: 074.955.737-08

Elfe Operação e Manutenção S.A.

Luciano Bressan
Diretor Executivo
CPF: 023.310.169-17

(Página de Assinatura 3 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM 29 de JUNHO de 2021)

Agente Fiduciário:

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários LTDA.**

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor

CPF: 058.133.117-69

2021 06 29 -- Elfe -- AGD v limpa docx

Código do documento 643ca98e-40be-4552-b7ab-a2b3d84d67e4



Assinaturas



ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA:07495573708

Certificado Digital

andre.franca@atmasa.com.br

Assinou como parte



LUCIANO BRESSAN:02331016917

Certificado Digital

luciano.bressan@atmasa.com.br

Assinou como parte



DEBORA REGINA GASQUES ESPOSTO

Certificado Digital

debora.gasques@atmasa.com.br

Assinou como parte



MARCELO ALVES VAREJAO:05538304736

Certificado Digital

marcelo.varejao@singulare.com.br

Assinou como parte



DANIEL DOLL LEMOS:27560576818

Certificado Digital

alessandre.marquezini@singulare.com.br

Assinou como parte



MATHEUS GOMES FARIA:05813311769

Certificado Digital

matheus@simplificpavarini.com.br

Assinou como parte

Eventos do documento

29 Jun 2021, 22:46:25

Documento número 643ca98e-40be-4552-b7ab-a2b3d84d67e4 **criado** por MONIQUE MENINI KOSNIK (Conta a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email :monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-29T22:46:25-03:00

29 Jun 2021, 23:00:49

Lista de assinatura **iniciada** por MONIQUE MENINI KOSNIK (Conta a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email: monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-29T23:00:49-03:00

30 Jun 2021, 08:33:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUCIANO BRESSAN:02331016917 **Assinou como parte** Email: luciano.bressan@atmasa.com.br. IP: 201.93.50.53 (201-93-50-53.dial-up.telesp.net.br porta: 45572).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=LUCIANO BRESSAN:02331016917. - DATE_ATOM: 2021-06-30T08:33:12-03:00

30 Jun 2021, 08:58:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DEBORA REGINA GASQUES ESPOSTO **Assinou como parte** Email: debora.gasques@atmasa.com.br. IP: 191.181.57.243 (bfb539f3.virtua.com.br porta: 47652). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=DEBORA REGINA GASQUES ESPOSTO. - DATE_ATOM: 2021-06-30T08:58:05-03:00

30 Jun 2021, 09:18:52

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA:07495573708 **Assinou como parte** Email: andre.franca@atmasa.com.br. IP: 201.93.50.53 (201-93-50-53.dial-up.telesp.net.br porta: 8406). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA:07495573708. - DATE_ATOM: 2021-06-30T09:18:52-03:00

30 Jun 2021, 18:19:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MATHEUS GOMES FARIA:05813311769 **Assinou como parte** Email: matheus@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com.br porta: 27538). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MATHEUS GOMES FARIA:05813311769. - DATE_ATOM: 2021-06-30T18:19:08-03:00

01 Jul 2021, 14:47:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCELO ALVES VAREJAO:05538304736 **Assinou como parte** Email: marcelo.varejao@singulare.com.br. IP: 177.69.178.193 (mx.fitec.org.br porta: 39838). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=MARCELO ALVES VAREJAO:05538304736. - DATE_ATOM: 2021-07-01T14:47:24-03:00

01 Jul 2021, 16:00:44

MONIQUE MENINI KOSNIK (Conta a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email: monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. **ALTEROU** o signatário **daniel@singulare.com.br** para **alessandre.marquezini@singulare.com.br** - DATE_ATOM: 2021-07-01T16:00:44-03:00

01 Jul 2021, 16:02:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DANIEL DOLL LEMOS:27560576818 **Assinou como parte** Email: alessandre.marquezini@singulare.com.br. IP: 177.69.178.193 (mx.fitec.org.br porta: 34308). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A1,CN=DANIEL DOLL LEMOS:27560576818. - DATE_ATOM: 2021-07-01T16:02:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):538b187324c284649e1088a34605e9cbd871aee02a1de821c640f67afb3cc331

(SHA512):afe034a5033e74d7a9a7637300e0163f72c6f76aa273a201275096e9912bb9ceaec6540af68bc6e384be39a9913de204125b9e76d5f20f549f8970bcc36750db

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign